

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 120/1983 de 12 de Julho**

Nos termos do artº. 3º. do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura e Pescas a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no montante de 357. 000\$00.

Aprovada em Conselho de 18 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*